.onr Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

MATRICULA 6416 | FOLHA 100

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
1ª ZONA
COMARCA DA CAPITAL - VITÓRIA - ESP. SANTO
Marly Caldeira de Souza
OFICIAL

LIVRO Nº 2 2-Q REGISTRO GERAL

IMÓVEL: Casa e respectivo terreno próprio, situados à Rua São João nº 24, antiga nº 13, na Vila Rubim, nesta Capital. **PROPRIETÁRIO:** DIOGENES NASCIMENTO DAS NEVES. **REGISTROS ANTERIORES:** Livro 3-I sob nº 5768 de ordem e Livro 3-E sob nº 2547. O referido é verdade do que dou fé. Vitória, 10 de janeiro de 1983. A Escrevente Autorizada NCRPimenta. -.-

R-01-6416: Nos termos do Formal de Partilha extraído dos Autos de Inventário dos Bens deixados por DIOGENES NASCIMENTO DAS NEVES, iniciado em 17 de setembro de 1963, julgado por sentença em 26 de junho de 1969, assinado pelo Escrivão Substituto David Lacerda Fafá, e pelo M.M. Juiz de Direito Substituto em exercício na Vara de Órfãos e Sucessões desta Comarca Dr. Adalton Santos, o imóvel constante da presente matrícula avaliado por NCr$2.600,00 (dois mil e seiscentos cruzeiros novos) coube à herdeira DIVA NEVES SALLES, por herança do ESPÓLIO DE DIOGENES NASCIMENTO DAS NEVES. O referido é verdade do que dou fé. Vitória, 10 de janeiro de 1983. A Escrevente Autorizada NCRPimenta -.-

RETIFICAÇÃO

AV-02-6416: 21 de maio de 2010: Protocolo 1-Q sob nº 58062: Nos termos da Lei 6.015/73 procedo à presente averbação da Petição datada de 20 de agosto de 2010, com cópia autenticada de procuração, datada de 06 de setembro de 2010, anexa, e documentos apresentados por cópia, constituídos de Formal de Partilha acima registrado sob nº 01 de ordem, certidão da transcrição 5768 de ordem do Livro 3-I, expedida por esta Serventia em 26/7/1939 e Memorial de medição de um terreno compreendido na Lei nº 1148 de 21/12/1917, expedido pela Diretoria de Agricultura, Terras e Obras do Estado do Espírito Santo, com planta anexa, datado de 20/04/1920, assinado por Dário de Oliveira, que me foram apresentados e ficam arquivados neste Cartório, declarando que o Formal referido me foi reapresentado, assim como os documentos anexos, com a finalidade de retificar-se esta matrícula, para dela fazer constar que a casa na Rua São João nº 24, antiga 13, acha-se edificada em terreno transcrito sob nº 5768 de ordem do Livro 3-I, terreno esse com área de 81m², limitando-se ao norte com terrenos devolutos, ao sul com a Rua São João, a leste com terrenos devolutos e ao oeste com o adquirente. O referido é verdade do que dou fé. A OFICIAL (ass.) MCSouza. -.-

PENHORA

R-3-6.416: 06 de maio de 2019. Protocolo 75.522. Nos termos da Lei 6.015/73 procedo ao presente registro de acordo com o Mandado de Penhora, Avaliação e Registro, Processo nº 0015751-73.2011.808.0024, sendo **Exequente:** MUNICIPIO DE VITÓRIA e **Executado:** DIVA NEVES SALLES, expedido pela 1ª Vara de Fazenda Pública Privativa de Execuções Fiscais Municipais de Vitória/ES, assinado eletronicamente pelo

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

Chefe de Secretaria Marco Aurélio Maia Girelli, em 30/01/2019 e Auto de Penhora e Avaliação, anexo, assinado pela Oficial de Justiça, em 15/04/2019, no qual foi Penhorado o imóvel constante da presente matrícula. O referido é verdade do que dou fé.
P/OFICIALA, _____ Selo Digital: 024653.ROT1902.00784
Emolumentos R$ 0 Taxas R$ 0 Total R$ 0

PENHORA

AV-4-6.416: 26 de outubro de 2022. Protocolo 80.260. Nos termos da Lei 6.015/73 procedo à averbação de Penhora, conforme Mandado de Penhora, Avaliação e Registro - Processo nº 5001978-89.2019.8.08.0024, Execução Fiscal (1116), na qual consta como **Exequente:** MUNICIPIO DE VITORIA, CNPJ 27.142.058/0001-26 e Como **Executado:** DIVA NEVES SALES, CPF 026.760.867-58; GABRIELA DE BARROS SALES, CPF 105.525.387-44 - CDA: 2475/2019, expedido pela 2ª Vara da Fazenda Pública Privativa de Execuções Fiscais Municipais de Vitória/ES, assinado eletronicamente por Maria de Pompeia Valls da Rocha, em 21/09/2022, e Auto de Penhora e Avaliação anexa, assinado pelo Oficial de Justiça e Depositário, em 17/10/2022, no qual foi determinada a Penhora sobre o imóvel constante da presente matrícula. O referido é verdade do que dou fé.
P/OFICIALA, _____ Selo Digital: 024653.SOJ2206.00226
Emolumentos R$ 0,00 Taxas R$ 0,00 Total R$ 0,00

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: CARPE LTDA - CPF/CNPJ: ***.042.720-** DATA: 10/09/2026 07:26:36